



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 2.297/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.03.2023.001/SEMAD

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de gás GLP (gás de cozinha 13 Kg) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, Secretarias Integradas e Fundos.

VALOR R\$ 116.551,44 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ao setor de Licitação

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar pregão eletrônico para o objeto supracitado, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto 10.024/19.

Ressalta-se que a licitação é um dever imposto pelo constituinte originário, fixado na Constituição Federal no art. 37, inciso XXI. No caso da modalidade pregão, instituído pela Lei 10.520/02 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000. No âmbito do Estado do Pará, rege a matéria a Lei nº 6.474, de 06/08/2002 e Decreto nº 199, de 09/06/2003. Mais a adiante foi regulamentado na sua forma eletrônica pelo Decreto 10.024/19, que impõe às entidades governamentais a obrigação de abertura de certame para aquisição de bens e serviços comuns. Tal procedimento é erigido justamente para a consecução da proposta mais vantajosa às conveniências públicas e atender à isonomia dos jurisdicionados.

Em atenção à Informação nº 001-L/2020/4ª CONTROLADORIA –TCMPA, bem como à notificação de nº 022/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 775, em 13 de maio de 2020, passou a ser mais prudente a realização do procedimento na forma eletrônica.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há solicitação direta da autoridade competente provocando o início do processo de contratação datada de 09/03/23 (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ Consta Termo de Referência;
- ✓ Consta consulta de pelo menos 03 (três) tipos de fontes de cotação de preços, com Levantamento e Mapa Comparativo de Preços datado de 13/03/23;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária assinada pelo Prefeito, Sr. Elinaldo Matos da Silva datado de 15/03/23;
- ✓ Autorização da autoridade superior para abertura do processo licitatório, datada de 15/03/23;
- ✓ Consta justificativa assinada pelo Prefeito, Sr. Elinaldo Matos da Silva datado de 15/03/23;
- ✓ Consta autuação do processo pelo pregoeiro, Sr. Felipe Rafael da Silva Martins, bem como sua Portaria de nomeação;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CONTROLE INTERNO



- ✓ O processo possui Minuta do Contrato, Minuta da Ata de Registro de Preços, Edital e anexos com Parecer Jurídico favorável à fase inicial do Pregão Eletrônico, assinado via digital pelo Procurador do Município, Dr. Vitor Serique Silva Cardoso, OAB/PA 15.974, datado de 21/03/23;
- ✓ Consta publicação de aviso de Licitação/Pregão Eletrônico em veículos de comunicação oficiais datada de 23/03/23;
- ✓ Consta Ata de propostas devidamente assinada;
- ✓ Consta proposta reajustada/consolidada pela licitante, bem como documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico financeira;
- ✓ Consta Ata Final do Pregão Eletrônico, devidamente assinada;
- ✓ Conforme publicado em imprensa oficial, no dia e hora marcada foi realizada a sessão pública para Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de gás GLP (gás de cozinha 13 Kg) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, Secretarias Integradas e Fundos, na plataforma virtual do portal de compras públicas do governo federal, tendo a participação de apenas uma licitante logada, tendo, RAINHA DO GÁS EIRELI, sido classificada e habilitada, por ter apresentado todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e analisados pelo pregoeiro;
- ✓ Consta Parecer Jurídico final, favorável pelo prosseguimento do processo licitatório e suas demais fases, homologação e seguintes, assinado via digital pelo Procuradora do Município, Dra. Lorenna Myrian Lima Barros, OAB/PA 15.292, datado de 11/04/23;
- ✓ Termo de adjudicação datado de 11/04/23;
- ✓ Termo de Homologação datado de 11/04/23;
- ✓ Constam publicações no Diário Oficial da União do resultado do julgamento do PE, datada de 12/04/23;
- ✓ Constam Atas de Registro de Preços nº 1204001 e seus Anexos, devidamente assinadas, datada de 12/04/23.

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao Setor de Licitação para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução contratual,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CONTROLE INTERNO



caso necessário, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

É o Parecer,

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo dos gestores municipais, e em observação aos pareceres e documentos acostados nos autos, os quais estão de acordo com a legalidade.

Terra Alta, 13 de abril de 2023.

LISSANDRO TAVARES DA COSTA
Diretor de Controle Interno
Mat. 0002340